



Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 20/04/1978

06 OUT. 2023
Franca/SP; 06 de outubro de 2023.

A/C Prefeitura Municipal de Franca / Secretaria de Saúde / Presidência da Câmara Municipal

Prezados Senhores

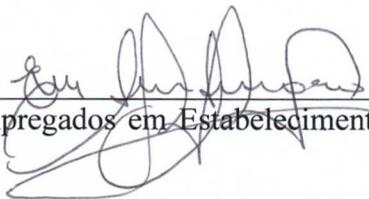
Dirigimo-nos a Vossa Excelência para comunicar que a Assembleia Geral do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Franca e Região, ocorridas nos dias 04 e 05 de outubro de 2023, às 19:00 horas, na sede desta entidade, e nesta data, deliberou o que se segue:

- Estado de greve a partir do encerramento da assembleia realizada nos dias 04 e 05 de outubro de 2023;
- A partir das 00:00 horas do dia 09.10.2023(segunda-feira), a qualquer momento a categoria poderá iniciar o movimento paresta, de acordo com a Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, com observação ao artigo 13, por prazo indeterminado.

A categoria postula, conforme decisão da mencionada Assembleia, a imediata aplicação da Lei 14.434/22 (Piso Salarial Nacional).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ELAINE DA SILVA AMARAL 
Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Franca e Região.

Recebido e ciente: _____ / _____ /2023.

Assinatura e carimbo: _____